

LICENÇA COMPLEMENTAR

PORTARIA Nº 0123/SUCAR/ANTT, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009.

O Superintendente Substituto de Serviços de Transporte de Cargas, da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Deliberação nº 446/08, de 28 de outubro de 2008, art. 1º, inciso II, e a Deliberação nº 63, de 26 de março de 2009, resolve:

Art. 1º Outorgar Licença Complementar às empresas relacionadas no anexo a esta Portaria, para a prestação do serviço de transporte internacional de cargas, pelo prazo estabelecido nas respectivas Licenças Originárias, e emitir os respectivos Certificados de Licença Complementar.

FRANCISCO DE PAULA MAGALHÃES GOMES
Superintendente de Serviços de Transporte de Cargas - Substituto

ANEXO

LICENÇA COMPLEMENTAR

PORTARIA Nº 0123/SUCAR/ANTT, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009.

INTERESSADA: **HUGO CARLOS KRENZ**
N ° DO PROCESSO: 50000.005542/2000
TRÁFEGO: Bilateral entre Argentina/Brasil, pelas fronteiras habilitadas.
VIGÊNCIA: 28.12.2019

INTERESSADA: **MUSTANG CARGO SOCIEDAD ANÓNIMA**
N ° DO PROCESSO: 50500.070997/2009-49
TRÁFEGO: Bilateral entre Argentina/Brasil, pelas fronteiras habilitadas.
VIGÊNCIA: 19.05.2019

INTERESSADA: **TRANSPORTES ELDORADO SOCIEDAD DE RESPONSABILIDAD
LIMITADA**
N ° DO PROCESSO: 50000.005099/2001-01
TRÁFEGO: Bilateral entre Paraguai/Brasil, pelas fronteiras habilitadas.
VIGÊNCIA: 16.12.2016